ÁREA TEMÁTICA: Administração Pública

A inserção dos refugiados venezuelanos no mercado de trabalho no município de São Paulo

Aluna: Tainara Aparecida Santos Gaudencio
Orientador: André Cavaller Guzzi

RESUMO

As ondas migratórias observadas na América Latina têm se intensificado nas últimas décadas, destacando-se o fluxo de venezuelanos que cruzam a fronteira com o Brasil desde meados de 2014 em busca de melhores condições de vida. Esse êxodo massivo impõe desafios significativos aos países acolhedores, que precisam lidar com questões de infraestrutura, economia e integração social de maneira eficiente para garantir um acolhimento adequado. No caso brasileiro, políticas públicas, organizações da sociedade civil e programas internacionais têm atuado para promover a inclusão e a dignidade dos refugiados. Entretanto, as oportunidades de inserção no mercado de trabalho formal ainda permanecem restritas, marcadas por barreiras burocráticas, linguísticas e culturais. Esta pesquisa tem como objetivo compreender os principais obstáculos enfrentados pelos refugiados venezuelanos para acessar o mercado de trabalho formal no município de São Paulo, bem como identificar e analisar as oportunidades e iniciativas desenvolvidas para promover sua empregabilidade e integração socioeconômica.

Palavras-chaves: Empregabilidade; refugiados; mercado de trabalho e políticas públicas.

ABSTRACT

The migratory waves observed in Latin America have intensified in recent decades, particularly the flow of Venezuelans crossing the border into Brazil since mid-2014 in search of better living conditions. This massive exodus poses significant challenges to host countries, which must efficiently address issues related to infrastructure, the economy, and social integration to ensure proper reception and inclusion. In Brazil, public policies, civil society organizations, and international programs have worked to promote the inclusion and dignity of refugees. However, opportunities for integration into the formal labor market remain limited, hindered by bureaucratic, linguistic, and cultural barriers. This research aims at understanding the main obstacles faced by Venezuelan refugees seeking access to the formal labor market in the city of São Paulo, as well as to identify the opportunities and initiatives developed to promote their employability and socioeconomic integration.

Keywords: Employability; refugees; labor market; public policies.

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o tema dos refugiados ganhou destaque mundial em razão das crises políticas, econômicas e humanitárias. Na América Latina, o caso mais expressivo é o dos venezuelanos, que desde 2014 têm deixado seu país em busca de melhores condições de vida. Esse fluxo intenso gerou desafios aos países de acolhimento, especialmente no Brasil, onde a maioria dos refugiados entra por Roraima, sobrecarregando os serviços locais e exigindo ações coordenadas entre governos e organismos internacionais.

Em resposta, o Brasil criou, em 2018, a Operação Acolhida, voltada ao atendimento, interiorização e integração socioeconômica dos migrantes. Contudo, mesmo após o processo de interiorização, muitos refugiados ainda enfrentam dificuldades para se adaptar e acessar o mercado de trabalho, devido a barreiras linguísticas, burocráticas, culturais e à falta de reconhecimento profissional.

No município de São Paulo, a Lei nº 16.478/2016 instituiu a Política Municipal para a População Imigrante, garantindo acesso a políticas públicas de acolhimento e empregabilidade. Segundo dados recentes, a cidade registra mais de 1.200 atendimentos diários a pessoas refugiadas, com grande presença de venezuelanos distribuídos em diversos distritos.

Apesar dos avanços, persistem obstáculos que limitam a inserção formal desses refugiados no mercado de trabalho, revelando a necessidade de políticas mais eficazes de inclusão social e laboral. Diante disso, a pesquisa buscou compreender como ocorre essa inserção e quais são as principais barreiras enfrentadas pelos refugiados venezuelanos em São Paulo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A questão dos refugiados está intrinsecamente relacionada com a ocorrência de guerras civis no plano internacional, que assumem motivos variados — religiosos, étnicos, políticos ou econômicos. Esses conflitos causam graves violações aos direitos humanos da população civil atingida, à medida que atentam contra sua vida (incluindo a integridade física), liberdade e segurança (MOREIRA, 2014, p. 1).

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), “os refugiados são pessoas imigrantes, mas a diferença é que nem todo imigrante será considerado um refugiado” (ACNUR, 2015). Os imigrantes saem do seu país de origem por

questões variadas, como condições sociais, desastres naturais e econômicos ou até por livre e espontânea vontade. Os refugiados, por sua vez, são as pessoas que saem de seu país de maneira forçada, por sofrer perseguição religiosa, risco de morte e, muitas vezes, perseguição política.

A multiplicidade de fatores envolvidos na formação dos deslocamentos forçados torna complexa a realidade dos refugiados (SILVA, 2017, p. 1). Uma das características mais marcantes nos padrões atuais de deslocamento forçado é a sua dispersão mais ampla pelo mundo, em diferentes escalas — tanto regional quanto global —, assim como o prolongamento de sua situação nesse processo (ZETTER, 2015). Até o final de 2023, mais de 117 milhões de pessoas permaneciam deslocadas à força devido a perseguições, conflitos, violência, violações de direitos humanos e eventos que perturbam seriamente a ordem pública. Uma em cada 69 pessoas globalmente, ou 1,5% de toda a população mundial, estava deslocada à força, quase o dobro do que há uma década (ACNUR, 2023).

O grande impulso à proteção internacional dos refugiados deu-se já sob a égide da Organização das Nações Unidas, com a edição da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a qual estabeleceu, em seu artigo 14, que "[...] todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países" (CARVALHO RAMOS; LEITE, 2008, p. 38). Em 28 de julho do mesmo ano, essa organização elaborou o primeiro instrumento de proteção internacional aos refugiados: a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, que entrou em vigor no dia 21 de abril de 1954 (ACNUR, 1996, p. 3). Embora o refúgio sempre tenha sido um fenômeno mundial, atualmente ele atinge de maneira mais significativa países que nunca antes haviam sido tão afetados, como o Brasil. Essa temática "era tratada como um problema pontual e não como um assunto permanente" (BRAGA, 2011).

Durante a história, a visão brasileira relacionada ao migrante estrangeiro oscilou da visão tradicional — que vê o estrangeiro como elemento estranho à sociedade — até a visão contemporânea, que o compreende como cidadão, o que refletiu diretamente na legislação sobre o tema (RAMOS, 2008). Em 1980, foi promulgado o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/80), com base no princípio da segurança nacional e na proteção do trabalhador nacional (GARCIA, 2016). A lei observava esse caráter defensivo justamente pelo contexto histórico em que foi formulada, no âmbito de um regime militar, que colocava em primeiro lugar a segurança nacional.

Importante salientar que o dispositivo acima também faz alusão à "defesa do trabalhador nacional", porquanto se pensava que o estrangeiro representava ameaça aos

brasileiros, principalmente em relação ao mercado de trabalho (SILVA; SOUZA; LIMA, 2019). Com o crescente interesse pelos refugiados e pelos direitos humanos em geral, foi elaborada a Portaria Interministerial nº 394/1991, que ampliou o elenco de direitos dos refugiados e estabeleceu procedimento específico para a concessão de refúgio, envolvendo tanto o ACNUR — que analisa os casos individuais — quanto o governo brasileiro, que dá a decisão final (JUBILUT, 2007, p. 175).

Por meio da Lei nº 9.474/97, foi instituído o Conselho Nacional para os Refugiados (CONARE), com o objetivo de cumprir deveres operacionais por meio de mecanismos administrativos capazes de efetivar uma atuação estatal condizente com as normas internacionais mencionadas (SOUZA; SILVEIRA, 2018). A partir dessa data, o Brasil se consolidou como um Estado acolhedor de refugiados e passou a integrar formalmente o grupo de países que não apenas se preocupam, mas efetivam o Direito Internacional dos Direitos Humanos, pelo menos no que tange ao Direito Internacional dos Refugiados (JUBILUT, 2007, p. 181).

Após a entrada em vigor da Nova Lei de Migração, em 24 de maio de 2017, e devido ao aumento do fluxo de migrantes venezuelanos no estado de Roraima, o presidente Michel Temer reconheceu a crise humanitária dos imigrantes venezuelanos por meio do Decreto nº 9.285/2018 e editou a Medida Provisória nº 820/2018, que trata sobre as medidas assistenciais emergenciais a serem tomadas para o acolhimento dos migrantes detentores de visto humanitário (SOUZA; SILVEIRA, 2018).

Em 2020, a crise de refugiados venezuelanos tornou-se a segunda maior do mundo e a maior da história da América Latina. Dados oficiais da ONU (Organização das Nações Unidas) estimam que mais de 7,7 milhões de venezuelanos tenham fugido do país — quase 25% da população total da Venezuela — até agosto de 2023 (ACNUR, 2023). A proximidade geográfica, o tamanho do território nacional e a política de acolhimento do Brasil em relação aos refugiados posicionam o país como destino-chave para imigrantes venezuelanos (ACNUR, 2024).

Os refugiados chegam ao Brasil em situação precária. Neste sentido, destaca-se que, para uma efetiva proteção aos refugiados, é necessário garantir tanto os direitos civis e políticos quanto os direitos sociais, econômicos e culturais. Integrar essas pessoas à sociedade, proporcionando-lhes condições dignas, tem sido um desafio complexo (PIOVESAN, 2014, p. 253).

O Brasil, ao firmar o compromisso perante a sociedade internacional de recepcionar os refugiados venezuelanos, comprometeu-se, consequentemente, com a adoção de políticas

públicas migratórias que proporcionem a integração desses refugiados ao mercado de trabalho — sobretudo o acesso a um trabalho decente associado à dignidade da pessoa humana. “Não são poucos os problemas enfrentados pelos imigrantes venezuelanos para a realocação no mercado de trabalho brasileiro” (BENTO; SILVA, 2021, p. 14).

O mercado de trabalho para venezuelanos no Brasil apresenta marcas de desigualdade. Uma pesquisa realizada pelo ACNUR Brasil (2021) revela que “73% das pessoas venezuelanas abrigadas em centros de acolhida de Boa Vista veem oportunidades de emprego como principal fator para definir um lugar de moradia mais permanente. 21,7% dos refugiados e migrantes nos abrigos estão desempregados ou sem atividade de renda e buscam trabalho”. Mesmo com todas essas dificuldades enfrentadas, os dados da pesquisa MOVERSE (ONU Mulheres, 2023) mostram que “87,2% das pessoas interiorizadas estão empregadas ou buscando trabalho, enquanto entre as pessoas abrigadas apenas 52,3% estão ativamente no mercado de trabalho”. Além disso, “enquanto 24,7% estão em empregos informais, entre as pessoas abrigadas 73,9% continuam sem registro formal”.

Mesmo com significativas experiências profissionais e formação universitária, muitos imigrantes e refugiados travam verdadeiras batalhas no intuito de conseguir um emprego digno. Em decorrência da falta de comprovação de qualificação profissional, não conseguem se inserir em sua área de trabalho, recorrendo a empregos que exigem menos qualificação (MIRANDA, 2018).

Segundo estudo do Banco Mundial e do ACNUR, “os adultos venezuelanos têm 64% menos probabilidade de trabalhar no setor formal, mesmo apresentando nível de escolaridade equivalente ao dos brasileiros” (BANCO MUNDIAL; ACNUR, 2021). De acordo com a Prefeitura de São Paulo, por meio de pesquisa realizada pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) em 2021, “cerca de 80% dos refugiados estão trabalhando de forma informal, e 7,7% dessas pessoas são venezuelanas”. Esses resultados podem ser explicados pelas barreiras que os imigrantes enfrentam, como diferença linguística, regularização migratória, revalidação de diplomas e até xenofobia.

3. METODOLOGIA

A iniciação científica intitulada “A inserção dos refugiados venezuelanos no mercado de trabalho no município de São Paulo” utilizou o método de pesquisa de campo para

compreender e analisar os principais desafios enfrentados pelos refugiados venezuelanos na inserção no mercado de trabalho, em especial no município de São Paulo.

O estudo de caso é uma abordagem de pesquisa qualitativa, que permite uma análise aprofundada de um fenômeno específico dentro de um contexto real. Esse método é particularmente útil quando se busca compreender a complexidade e as nuances da empregabilidade de refugiados venezuelanos na capital paulista. Segundo Baeninger (2018, p.109), "a migração forçada de venezuelanos revela as dificuldades de acolhimento e integração nos grandes centros urbanos brasileiros, especialmente no acesso ao trabalho digno".

O principal objetivo deste trabalho foi compreender a inserção de refugiados venezuelanos no mercado de trabalho e identificar as barreiras que essa população encontra para acessar o mercado formal. A pesquisa também buscou entender a relação entre o público-alvo, as iniciativas do poder público paulistano e as organizações sem fins lucrativos que atuam no apoio a essa população.

O projeto iniciou-se com um aprofundamento teórico sobre o tema dos refugiados no Brasil e no mundo, analisando a institucionalidade e as normas que regem o fenômeno, que ganhou maior relevância a partir da Segunda Guerra Mundial. Essa etapa foi essencial para compreender os direitos internacionais que foram incorporados às legislações nacionais para a proteção de pessoas em situação de refúgio e migrações forçadas. Com esse embasamento, foi possível situar os desafios enfrentados pelos refugiados venezuelanos no mercado de trabalho e realizar uma análise sobre o mercado paulistano e as políticas públicas de apoio à empregabilidade.

Na análise qualitativa, foram examinados dados disponíveis sobre o mercado de trabalho para refugiados venezuelanos e outras nacionalidades no município de São Paulo, com foco nos índices de empregabilidade. Para isso, foram utilizados dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

Após a fundamentação teórica, foi realizada a pesquisa de campo, que apresentou diversos desafios, especialmente para o acesso aos refugiados venezuelanos. Muitos se mostraram reticentes em participar, e a pesquisadora percebeu desconfiança e medo em alguns entrevistados, o que dificultou a coleta de informações mais detalhadas.

O contato com os participantes ocorreu durante um evento realizado pelo CATe (Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo), com o apoio da Secretaria Municipal do

Trabalho e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, em comemoração ao Dia do Refugiado, em 20 de junho. Adicionalmente, houve contato com representantes de organizações não governamentais que atuam na assistência de pessoas em situação de refúgio, especialmente durante uma visita guiada à ONG Missão Paz, que atua como ponto focal na cidade de São Paulo para refugiados de diversas nacionalidades.

O CATe, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, tem como objetivo promover a empregabilidade e o empreendedorismo de pessoas desempregadas, oferecendo intermediação de vagas, orientação profissional, cursos profissionalizantes e apoio ao trabalhador. O centro atua como intermediário entre empresas parceiras e candidatos previamente cadastrados em seu sistema, além de realizar mutirões temáticos mensais, como o mês dos refugiados, o mês do orgulho LGBTQIAP+ e o mês das mulheres, entre outros. As vagas são divulgadas em canais oficiais, redes sociais e no próprio centro. Os refugiados e imigrantes geralmente acessam o CATe por meio de indicações de ONGs, conhecidos ou canais institucionais.

O CATe também realiza a orientação aos empregadores quanto à documentação necessária para a contratação de pessoas em situação de refúgio e imigrantes, assegurando que os direitos trabalhistas sejam respeitados tanto para brasileiros quanto para estrangeiros. No entanto, o centro não garante a conquista da vaga, pois isso depende exclusivamente do empregador.

As entrevistas foram realizadas de forma semi-estruturada com quatro refugiados venezuelanos e um atendente do CATe, no posto localizado no centro de São Paulo. Através de suas narrativas, foi possível compreender os principais obstáculos vividos por essa população em busca de uma oportunidade de trabalho.

Durante a pesquisa, o objetivo e a metodologia do trabalho foram apresentados formalmente aos entrevistados, assegurando a confidencialidade e os limites do uso das informações. Alguns participantes demonstraram receptividade e interesse, enquanto outros expressaram certa resistência e receio, possivelmente por medo de exposição ou desconfiança quanto ao uso das informações. As falas foram registradas manualmente em um caderno de campo, uma vez que todos os entrevistados recusaram a gravação de áudio e a divulgação de seus nomes. As anotações foram feitas durante as entrevistas, com o intuito de preservar a espontaneidade das respostas e garantir a fidelidade das informações.

As limitações da pesquisa concentraram-se principalmente na dificuldade de acesso a um maior número de refugiados venezuelanos, decorrente da resistência em participar e do medo de exposição. Assim, enquanto o número reduzido de entrevistas dificultou a

possibilidade de maiores generalizações e inferências, a ausência de gravações limitou a profundidade da análise das falas.

No entanto, tais limitações não reduziram a qualidade do trabalho, pois seu objetivo maior foi focar em narrativas pessoais para melhor compreender as realidades vividas e os obstáculos enfrentados pelos refugiados. Os relatos que serão apresentados a seguir foram partes das falas dos entrevistados que a pesquisadora conseguiu transcrever integralmente durante as entrevistas preservando, assim, o sentido original das narrativas e o anonimato dos participantes.

4. RESULTADOS

Obstáculos:

A análise das entrevistas realizadas com quatro refugiados venezuelanos em atendente do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATe), no dia 25/06/2026, revelou um conjunto de barreiras que dificultam a inserção dessa população no mercado de trabalho formal no município de São Paulo. A partir dos relatos obtidos, foi possível identificar quatro categorias principais que sintetizam os obstáculos enfrentados: (1) barreiras linguísticas e comunicacionais; (2) precarização e informalidade no trabalho; (3) burocracia e dificuldade de reconhecimento profissional; e (4) vulnerabilidade de gênero e maternidade.

1. Barreiras linguísticas e comunicacionais

As barreiras linguísticas foram citadas por todos os entrevistados como um dos maiores entraves para o acesso a oportunidades de trabalho. A dificuldade de comunicação em português interfere tanto na interação cotidiana quanto no entendimento das funções laborais, dos direitos e deveres trabalhistas e das próprias etapas de seleção.

De acordo com o Entrevistado 1 - venezuelano, homem, refugiado, 30 anos, atualmente vive com a família em uma pensão na região da República, possui 3 filhos e trabalhava como professor do ensino básico na Venezuela e está no Brasil há 4 meses:

> Para mim, um dos grandes desafios de conseguir me inserir no mercado de trabalho é a barreira linguística, apesar de ambos os países pertencerem à América Latina muitos brasileiros não conseguem compreender expressões faladas por nós e isso acaba dificultando a comunicação básica. Não consigo falar português direito e as pessoas em alguns lugares parecem não ter paciência e quando entrego currículos

> algumas pessoas já me perguntam se sei falar português, e isso acaba sendo um rótulo para não ser aceito nem para entrevistas.

Esse relato ilustra como o domínio insuficiente da língua portuguesa se transforma em um obstáculo direto à empregabilidade e à integração social. Bento e Silva (2021, p. 20) destacam que o domínio do idioma português é condição indispensável à inserção laboral e social do migrante e do refugiado no Brasil. Além disso, observou-se que o atendimento em órgãos públicos, como o próprio CATE, muitas vezes é realizado com o auxílio de aplicativos de tradução, o que revela a falta de preparo institucional para o acolhimento de migrantes.

O Entrevistado 2 - venezuelano, homem, 42 anos, vive com a família na região de Itaquera, possui 5 filhos e trabalhava como mecânico na Venezuela e está no Brasil há 10 meses - ilustra outro obstáculo linguístico presente no processo de integração dos refugiados e imigrantes.

> Outra coisa que percebi pelos lugares que passei, acho que o governo de vocês deveria oferecer algum curso de idioma para os atendentes de órgãos públicos, os coitados precisam usar o próprio celular para se comunicar com a gente. Eu já sei falar português e entender até que bem, mas tem gente aqui que não consegue entender nenhuma palavra, aí complica.

Esse tipo de depoimento demonstra que a barreira linguística é um problema que não afeta apenas o imigrante ou o refugiado, mas o servidor público que o atende.

2. Precarização e informalidade no trabalho

Outra categoria recorrente nas falas diz respeito à precarização das condições laborais e à alta incidência de trabalhos informais entre os refugiados venezuelanos. Muitos entrevistados relataram já ter exercido atividades sem registro em carteira, com jornadas extensas e ausência de equipamentos de proteção. Isso pode ser observado em outro ponto da fala do Entrevistado 2:

> Estou aqui no CATE procurando um trabalho formal, pois no outro que estava era de açougueiro não tinha carteira assinada e precisava ganhar dinheiro, mas percebi que estava ficando doente, pois não trabalhava com equipamento de proteção. Hoje no CATE quero fazer o máximo de entrevista que puder para conseguir algum outro trabalho, sei que não vai ser no meu ramo, mas é melhor que nada.

Esse relato reforça a vulnerabilidade dessa população, que, em razão da necessidade de sobrevivência, aceita trabalhos precários e sem garantias legais. Tais condições evidenciam a ausência de políticas públicas efetivas de inserção produtiva e o risco de exploração laboral a que muitos refugiados são submetidos.

3. Burocracia e dificuldade de reconhecimento profissional

A burocracia para o reconhecimento de diplomas e qualificações profissionais foi um ponto enfatizado por refugiados com formação superior. O processo de revalidação, embora essencial para a reinserção em áreas de especialização, é longo e oneroso, levando muitos a aceitar trabalhos muito aquém de sua formação.

O Entrevistado 3 - venezuelano, homem, refugiado, 48 anos, vive com a família na região da Vila Maria, possui 2 filhas e trabalhava como psicólogo na Venezuela e está no Brasil há 18 meses - narra especificamente essa dificuldade.

> Desde que estou aqui, faço minhas aulas de português na *ONG Estou Refugiado* e lá me disseram que eu conseguiria o reconhecimento do meu diploma de ensino superior, mas vou te falar uma coisa, é uma burocracia sem limites, eu consegui abrir o processo pela plataforma Carolina Bori, mas até agora tô [*sic*] esperando e fora que pediram um monte de documento que ainda bem que consegui tirar aqui, graças a Deus que consegui a isenção da taxa. Hoje espero sair daqui com pelo menos uma entrevista encaminhada, porque preciso ajudar urgente meu primo que está me acolhendo. Eu acho que não vou conseguir nada na minha área de formação, mas estou disposto a encarar qualquer coisa.

Esse relato revela que o reconhecimento do diploma perpassa por um longo e demorado processo. Como foi mencionado pelo próprio entrevistado 3, a plataforma Carolina Bori é o canal oficial para o processo, onde algumas universidades públicas como a USP, por exemplo, avaliam cursos compatíveis com sua formação para conseguir pedir a validação do ensino. A partir do envio da documentação exigida, a universidade realiza uma pré-análise em até 30 dias úteis e se tiver a necessidade de documentações complementares ou 2ª via, esse prazo pode chegar até 60 dias. Muitas universidades não cobram taxas para graduação e até pós-graduação, porém isso varia de acordo com a universidade.

A instituição de ensino também pode exigir disciplinas complementares e até mesmo para cursos muito específicos a realização de provas de proficiência. Em razão de todo esse processo, que pode levar até 180 dias, os refugiados, muitas vezes com alta vulnerabilidade econômica e sem uma proteção social, precisam aceitar trabalhos que estão muito abaixo de sua qualificação.

Portanto, a burocracia no processo de revalidação mostra-se como um entrave para que o profissional estrangeiro exerça no Brasil a profissão na qual se formou em seu país, sendo, conforme explicado pela a organização social aos refugiados Compassiva (2019), uma grande perda de potencialidades na atuação profissional,

4. Vulnerabilidade de gênero e maternidade

Entre as entrevistadas, uma mulher relatou um duplo desafio: o preconceito e a dificuldade de conciliar o cuidado com os filhos e a busca por emprego. A maternidade apareceu como um fator de vulnerabilidade que limita as oportunidades de inserção formal.

A entrevistada 4 - venezuelana, refugiada, mulher, 32 anos, vive sozinha no Jardim São Lucas, possui 3 filhos e trabalhava como cozinheira em restaurante na Venezuela e está no Brasil há 6 meses - faz o seguinte relato:

> Eu trabalhava na região do Brás como costureira, mas não tinha carteira assinada. Fiquei sabendo que iria ter esse mutirão aqui no Cate então vim aqui hoje. Já consegui fazer a entrevista para trabalhar de atendente de loja no Assaí, mas me explicaram que trabalha em uma escala 6x1, não sei como vou fazer para cuidar dos meus filhos, pois todos são pequenos e não tenho com quem deixar e com o salário talvez não consiga pagar alguém para tomar conta deles. Se eu passar no processo seletivo, talvez vou precisar deixá-los sozinhos em casa.
>
> Queria na verdade, mocinha, trabalhar como cozinheira. Mas as pessoas aqui no Brasil têm preconceito com pessoas diferentes e não dão oportunidade para a gente, mesmo com anos de experiência no ramo, aí precisamos aceitar qualquer coisa.

Esses extratos do relato evidenciam que as mulheres refugiadas enfrentam barreiras específicas, marcadas pela maternidade, pelo preconceito e pela condição de recém-chegadas, como discutem Aching e Granato (2018). Essas condições aprofundam a exclusão social e tornam urgente o fortalecimento de programas voltados à autonomia

feminina, como o *Empoderando Refugiadas*, criado em 2015 pelo ACNUR, ONU Mulheres e Pacto Global da ONU.

A partir dessas quatro categorias, observa-se que os refugiados venezuelanos em São Paulo, pode-se destacar um conjunto de desafios interdependentes enfrentados por refugiados venezuelanos no processo de inserção no mercado de trabalho: a dificuldade de comunicação, a informalidade, a burocracia institucional e a desigualdade de gênero. Esses fatores comprometem o acesso ao trabalho formal e perpetuam situações de vulnerabilidade econômica e social.

Esses fatores relatados acabam por fazer com que essas pessoas se isolem em comunidades já formadas por outros refugiados e imigrantes, ou até serem atraídos a trabalhos informais ou análogos a escravidão por não conseguirem uma oportunidade dignina em um paíse que julgaram ter melhores condições. Esses relatos acabam evidenciando a urgência do fortalecimento de políticas públicas mais focalizadas na inclusão plena dos refugiados, em especial venezuelanos, como por exemplo o fortalecimento no Contrata SP, onde são oferecidas vagas específicas para refugiados e imigrantes nos CATe de São Paulo, além do fortalecimento em rodas de conversa interculturais, orientação para entrevistas e divulgação de cursos de português, em atendimento multilíngue (espanhol, inglês, francês, persa).

Outro programa que deveria ter um fortalecimento maior é o Empoderando Refugiados, que tem como objetivo promover a capacitação profissional e a autonomia de mulheres refugiadas e migrantes, através desse programa é oferecido um curso técnico de capacitação para vários cursos como por exemplo: corte e costura, vendas, atendimento, panificação entre outros em instituições parceiras como Senac e Senai; –esse programa foi criado em 2015 com colaboração do ACNUR, ONU Mulheres e Pacto Global da ONU- Rede Brasil, para ajudar mulheres no mercado de trabalho formal brasileiro. Desde do ano de 2019 o programa atua em parceria com a Operação Acolhida, ajudando a promover a interiorização de mulheres e suas respectivas famílias para outros estados brasileiros.

Oportunidades

A análise dos dados obtidos por meio das entrevistas e observações realizadas no CATe, bem como da pesquisa documental, permitiu identificar iniciativas e políticas públicas voltadas à empregabilidade de refugiados no município de São Paulo. Essas oportunidades

são resultado da articulação entre o poder público, organizações da sociedade civil e programas específicos de inserção laboral.

1. Políticas Públicas de empregabilidade e integração

Os depoimentos e observações indicam que os programas municipais de empregabilidade — como o Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (PAR) e os mutirões temáticos promovidos pelo CATe — representam mecanismos essenciais de inserção e orientação profissional. Segundo o relato de um atendente do CATe (brasileiro, 26 anos, atuando há 10 meses), *"*programas como mutirões realizados aqui no Cate e o PAR (Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados) ajudam muito na recolocação de refugiados e imigrantes no mercado de trabalho. Além da oportunidade de empregabilidade, essas ações oferecem orientação profissional, consultorias, elaboração de currículos e apoio na regularização documental".

Essas iniciativas também possibilitam que empresas parceiras realizem entrevistas no próprio local dos eventos, ampliando as chances de encaminhamento imediato para vagas. Observa-se, portanto, que as ações de intermediação do CATe contribuem tanto para o acesso ao trabalho formal quanto para a capacitação e o reconhecimento das competências dos refugiados.

2. Programas complementares e rede institucional

Além do CATE, outros equipamentos públicos se destacam na rede de acolhimento e empregabilidade, como o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI Oriana Jara), responsável por orientar sobre a regularização migratória, o acesso a serviços públicos e o apoio jurídico e psicológico. O Programa Portas Abertas, desenvolvido em parceria entre a Prefeitura de São Paulo e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Educação, oferece cursos gratuitos de língua portuguesa em diferentes CEUs e EMEFs, ampliando as possibilidades de integração social e profissional dos refugiados.

Durante a visita de campo, também foi observado o funcionamento de iniciativas como o Mãos e Mentes Paulistanas, que incentiva o empreendedorismo autônomo e a produção artesanal, promovendo a inclusão produtiva. Embora não seja direcionado exclusivamente a refugiados, o programa mantém portas abertas a imigrantes com habilidades manuais, oferecendo qualificação e apoio ao desenvolvimento de pequenos negócios.

3. Participação social e articulação política

A pesquisadora também pôde observar o trabalho do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), espaço de representação e deliberação composto majoritariamente por imigrantes, que participam ativamente da formulação de políticas públicas na cidade. O conselho, formado por 32 representantes da sociedade civil e do poder público, simboliza um avanço na participação cidadã da população imigrante, ao permitir que pessoas de diferentes nacionalidades sejam eleitas e contribuam para a construção de políticas inclusivas.

Outro programa relevante é o Programa Operação Trabalho (POT), voltado ao apoio de pessoas em situação de desemprego, incluindo refugiados e imigrantes, com encaminhamentos e capacitação para o mercado de trabalho. Esses mecanismos públicos demonstram a existência de uma rede interinstitucional que busca ampliar as oportunidades e fortalecer a autonomia econômica de pessoas em situação de refúgio.

4. O papel das organizações da sociedade civil

As organizações da sociedade civil complementam o trabalho do poder público, sendo fundamentais no processo de integração dos refugiados. Entre elas, destaca-se a Missão Paz, que oferece cursos de português, apoio à recolocação profissional e orientação jurídica e social. A entidade mantém também a Casa do Imigrante, espaço de abrigo temporário com permanência de até três meses, além de parcerias com unidades de saúde e voluntários que auxiliam no acolhimento humanitário.

Essas ações contribuem diretamente para a redução das barreiras linguísticas e sociais que dificultam a inserção laboral, sobretudo entre os refugiados venezuelanos recém-chegados à cidade. As aulas de português, por exemplo, têm papel central no desenvolvimento da comunicação e no aumento da empregabilidade.

5. Desafios e limitações

Apesar das diversas iniciativas públicas e privadas, as entrevistas e observações de campo revelaram que a inserção laboral dos refugiados venezuelanos ainda enfrenta desafios significativos. Entre os principais entraves estão o desconhecimento das políticas disponíveis, a burocracia na validação de documentos e a dificuldade de reconhecimento das experiências profissionais anteriores.

O atendente do CATe relatou que, embora haja uma preocupação crescente com a inclusão dessa população, “muitos refugiados ainda enfrentam barreiras linguísticas e desconfiança por parte de empregadores”, o que limita as oportunidades reais de inserção.As organizações da sociedade civil, como a Missão Paz, têm papel essencial na mitigação desses

desafios, mas enfrentam limitações estruturais e alta demanda de atendimento. A efetividade das políticas públicas, portanto, depende da ampliação de parcerias e da continuidade das ações voltadas à qualificação e intermediação de mão de obra.

De modo geral, os resultados da pesquisa indicam que a cidade de São Paulo possui uma estrutura institucional robusta para apoiar a empregabilidade de refugiados, articulando programas municipais, ações comunitárias e redes de apoio. Contudo, a permanência de desafios ligados à integração cultural, documentação e reconhecimento profissional aponta para a necessidade de fortalecer a interlocução entre o poder público e o segundo setor, garantindo que as políticas existentes alcancem de forma efetiva a população em situação de refúgio.

6. DISCUSSÃO

A inserção de refugiados venezuelanos no mercado de trabalho na cidade de São Paulo revela-se como uma dinâmica complexa, marcada por múltiplos fatores socioeconômicos e institucionais. Esse processo é atravessado por obstáculos que, embora representem desafios explícitos e implícitos, também abrem espaços para oportunidades de inclusão e construção de dignidade.

Os resultados da pesquisa indicam que o não reconhecimento de diplomas estrangeiros constitui um dos principais entraves à inserção profissional, agravado pela burocracia excessiva do Estado brasileiro, que restringe o acesso a melhores oportunidades de empregabilidade. A barreira linguística, por sua vez, compromete a comunicação e contribui para a desinformação sobre direitos trabalhistas, além de acentuar o preconceito e a discriminação, dificultando a integração plena na sociedade paulistana.

Apesar dessas limitações, observou-se que programas governamentais e ações promovidas por organizações da sociedade civil podem atenuar parte desses desafios. Mutirões de empregabilidade realizados pelo CATe, em parceria com as Secretarias Municipais do Trabalho e de Direitos Humanos, bem como o trabalho do Centro de Referência e Atendimento ao Imigrante (CRAI) e de entidades sem fins lucrativos como a Missão Paz, demonstram que, mediante apoio comunitário e institucional, é possível reduzir os impactos negativos das barreiras enfrentadas por essa população.

Mesmo diante dessas ações, persistem lacunas significativas tanto na estrutura do poder público quanto nas práticas sociais, exigindo uma análise mais profunda sobre como ampliar

as oportunidades de empregabilidade e combater a discriminação que ainda marginaliza essa população.

Ao comparar o contexto paulistano com outras grandes cidades brasileiras, como Boa Vista e Manaus — que também receberam fluxos expressivos de refugiados venezuelanos nos primeiros anos da crise —, observa-se que São Paulo dispõe de uma estrutura de acolhimento e integração mais robusta e articulada. Segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), "desde abril de 2018, o governo brasileiro transferiu cerca de 3.000 venezuelanos de áreas de fronteira tensas no norte para outras cidades que oferecem melhores oportunidades de integração, como São Paulo e Brasília" (ACNUR, 2018)**.**

No que se refere às perspectivas futuras, é fundamental o fortalecimento de políticas públicas intersetoriais, articuladas entre o governo, a sociedade civil e agências internacionais — como o ACNUR e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Tais iniciativas devem ampliar o acesso à informação, garantir o reconhecimento dos direitos dos refugiados e estimular o setor privado a adotar práticas de inclusão laboral. Com esforços coordenados, será possível assegurar condições mais equitativas para que refugiados venezuelanos e de outras nacionalidades reconstruam suas trajetórias de vida no Brasil.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas análises realizadas ao longo da pesquisa, conclui-se que a inserção dos refugiados venezuelanos no mercado de trabalho na cidade de São Paulo é influenciada por uma multiplicidade de fatores, que envolvem tanto a estrutura econômica e institucional do município quanto a atuação articulada de diversos atores sociais, públicos e privados. Os dados evidenciam que a integração efetiva dessa população depende de ações intersetoriais e de políticas públicas consistentes, capazes de promover inclusão social e oportunidades reais de empregabilidade.

Nesse sentido, torna-se essencial o fortalecimento e a ampliação de programas como o CATe e o POT, com ênfase na qualificação profissional e na mediação entre empregadores e trabalhadores refugiados. Também é relevante o apoio contínuo a iniciativas conduzidas pelo ACNUR que, por meio de projetos como o *Fórum Empresas com Refugiados* — cujo terceiro encontro anual ocorreu em 2024, em São Paulo —, tem promovido o diálogo e o engajamento de novas empresas em estratégias voltadas ao fortalecimento da empregabilidade de pessoas migrantes e em situação de refúgio no Brasil.

A atuação dos governos municipais e estaduais é igualmente indispensável para garantir a efetividade das políticas públicas e a ampliação dos programas sociais destinados a essa parcela da população. Além disso, destaca-se a necessidade de maior agilidade nos processos de revalidação de diplomas e certificações, hoje concentrados em universidades públicas federais. Os entes subnacionais, especialmente os governos estaduais e municipais, podem desempenhar um papel fundamental ao articular parcerias com instituições privadas de ensino superior, de modo a tornar o processo mais célere e acessível. Assim, ainda que certas competências estejam centralizadas no âmbito federal, é urgente a adoção de uma postura mais coordenada e proativa dos níveis locais de governo, capazes de expandir e territorializar políticas de inclusão laboral.

Essas medidas são fundamentais para assegurar não apenas o acesso ao trabalho formal, mas também a valorização das competências, trajetórias e dignidade das pessoas refugiadas no contexto urbano paulistano. Espera-se que esta pesquisa contribua para o debate sobre a inclusão laboral de refugiados, oferecendo subsídios que possam ser mobilizados por outras pesquisadoras e pesquisadores em diferentes contextos e cidades brasileiras. Dessa forma, amplia-se a compreensão sobre os mecanismos de acolhimento e integração, fortalecendo o compromisso ético e institucional com uma sociedade mais justa, plural e solidária.

REFERÊNCIAS

ACHING, M. C.; GRANATO, T. M. M. Role of a support network for refugee mothers. *Estudos de Psicologia*, Campinas, v. 35, n. 2, p. 137–147, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-02752018000200003. Acesso em: 24 jun. 2025.

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. *Quem é um refugiado?* Brasília: ACNUR Brasil, 2015. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/2015/07/23/quem-e-um-refugiado/. Acesso em: 29 abr. 2025.

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. *Tendências do meio do ano de 2023*. Disponível em: https://www.unhcr.org/mid-year-trends-report-2023. Acesso em: 15 out. 2025.

ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. *Venezuelan asylum-seekers strengthen Brazil's workforce*. Disponível em: https://www.unhcr.org/news/stories/venezuelan-asylum-seekers-strengthen-brazils-workforce . Acesso em: 15 abr. 2025.

BANCO MUNDIAL; ACNUR – ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. *Deslocamento no Brasil: ajudando os formuladores de políticas a melhorar a inclusão econômica e social dos venezuelanos*. Genebra/Washington: Banco Mundial, 2021. Disponível em: https://www.worldbank.org/pt/news/feature/2021/05/19/deslocamento-no-brasil-ajudando-os-formuladores-de-politicas-a-melhorar-a-inclusao-economica-e-social-dos-venezuelanos. Acesso em: 25 jul. 2025.

BENTO, J. S.; SILVA, R. F. Política migratória e direito ao trabalho: estudo de caso sobre a acolhida de imigrantes venezuelanos no Sul do Brasil. 2021. Disponível em: https://revistas.uniandes.edu.co/index.php/colombia-int/article/view/2956/1708. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRAGA, L. R. Os campos de refugiados: um exemplo de "espaço de exceção" na política contemporânea. 2011. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/pdf/enabri/n3v2/a36.pdf. Acesso em: 14 abr. 2025.

CARVALHO RAMOS, A.; LEITE, P. G. *Direito internacional dos refugiados: entre o idealismo e o realismo*. São Paulo: Renovar, 2008.

COMPASSIVA. *Refugiar: revalidação de diplomas*. São Paulo, 2019. Disponível em: https://compassiva.org.br/refugilar-revalidacao-de-diplomas/. Acesso em: 16 abr. 2025.

GARCIA, M. P. P. Estrangeiro e migrante no ordenamento jurídico brasileiro. In: CARVALHO RAMOS, A. (org.). *Direito internacional privado: questões controvertidas*. Belo Horizonte: Arraes, 2016. p. 150–163.

JUBILUT, L. L. *O direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro*. São Paulo: Método, 2007. Disponível em: https://www.acnur.org/br/sites/br/files/2025-01/2007-livro-direito-internacional-dos-refugiados.pdf. Acesso em: 22 nov. 2024.

JUBILUT, L. L.; MADUREIRA, A. L. Os desafios de proteção aos refugiados e migrantes forçados no marco de Cartagena + 30. *REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, Brasília, v. 22, n. 43, p. 11–33, jul./dez. 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/remhu/a/P4m3G3FtsFMVtwvsbGkdcZP/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 9 out. 2024.

MIRANDA, A. Direitos humanos e o direito ao trabalho dos migrantes indocumentados. In: ANONNI, D. (coord.). *Direito internacional dos refugiados e o Brasil*. Curitiba: GEDAI-UFPR, 2018. p. 171–193.

MOREIRA, J. B. *O acolhimento dos refugiados no Brasil: políticas, frentes de atuação e atores envolvidos*. 2007.

MOREIRA, J. B. Redemocratização e direitos humanos: a política para refugiados no Brasil. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 57, n. 1, 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbpi/a/4Hd4sbg45CnrH6dyZ4DXnVs/. Acesso em: 2 jun. 2024.

ONU MULHERES BRASIL. *Pesquisa MOVERSE: mulheres migrantes e refugiadas e o mercado de trabalho*. Brasília: ONU Mulheres, 2023. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/pesquisa-moverse. Acesso em: 10 out. 2025.

PIOVESAN, F. *Temas de direitos humanos*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

RAMOS, A. C. Asilo e refúgio: semelhanças, diferenças e perspectivas. In: RAMOS, A. C.; RODRIGUES, G.; ALMEIDA, G. A. (org.). *60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro*. São Paulo: CLA Cultural, 2011. p. 15–44. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/. Acesso em: 28 maio 2025.

RAMOS, A. C. Direitos dos estrangeiros no Brasil: a imigração, direito de ingresso e os direitos dos estrangeiros em situação irregular. In: SARMENTO, D.; IKAWA, D.; PIOVESAN, F. (org.). *Igualdade, diferença e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 721–745.

SILVA, D. F. da. O fenômeno dos refugiados no mundo e o atual cenário complexo das migrações forçadas. *Revista Brasileira de Estudos de População*, São Paulo, v. 34, n. 1, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbepop/a/Xf7yQhXqhY3YyRp9fZZgzwm/?lang=pt&format=pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

SILVA, M. S.; SOUZA, G. de O.; LIMA, I. de O. A legislação migratória brasileira e a proteção dos direitos dos imigrantes. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 5, n. 1, p. 308–322, 2019.

SOUZA, A.; SILVEIRA, M. de C. P. O fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil (2014–2018): análise do arcabouço jurídico brasileiro e da conjuntura interna venezuelana. *Cadernos PROLAM/USP*, São Paulo, v. 17, n. 32, p. 7–23, 2018. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/prolam/article/view/144270/146449. Acesso em: 1 mar. 2025.

SUBCOMITÊ FEDERAL PARA RECEPÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E TRIAGEM DOS IMIGRANTES VENEZUELANOS. *Informe Migração Venezuelana: jan. 2017–abr. 2024*. Brasília: Governo Federal, 2024. Disponível em: https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/documents/2024-06/informe_migracao-venezuelana_jan17-abr24.pdf. Acesso em: 26 maio 2025.

ZETTER, R. *Protection in crisis: forced migration and protection in a global era*. Washington, DC: Migration Policy Institute, 2015. Disponível em: https://www.migrationpolicy.org/sites/default/files/publications/TCM-Protection-Zetter.pdf. Acesso em: 8 jan. 2025.